ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.302 **De 13 de Setembro de 1.993**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA VILA BRAGANTINA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** Aprovou e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um Posto de saúde na Vila Bragantina.

Art. 2º - O Posto de Saúde criado por força do artigo anterior denominar-se-à **POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município e autoriza abertura de crédito especial para a sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 1993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal